

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

CMDCA - MAUÁ	ANEXO VI – MODELO 7 DESCRIÇÃO DAS METAS SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
---------------------	--

Projeto Mauá do Futuro

7. DO OBJETIVO GERAL DO PROJETO

7.1. Da Inclusão Digital e Inclusão Social

Os trabalhos a serem realizados pela Organização da Sociedade Civil deverão ser orientados no sentido de:

Reconhecer que aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação de renda (ou precária) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – sejam relacionais ou pertencentes ao meio social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, dentre outras), devem ser atendidos com tenacidade a fim de que se atinja o objetivo a que se pretende, isto é, atingir o máximo de participantes em todas as atividades, atraindo-os para uma participação efetiva do início ao término de tudo o que for proposto numa abordagem socioeducativa;

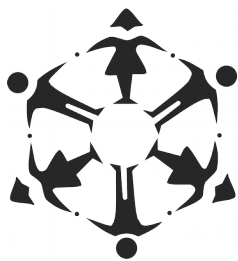
Não medir esforços para conjugar a inclusão digital com a inclusão social, tendo como fato preponderante a importância dos processos relacionais;

Fazer emergir nos jovens e nas crianças o interesse pelas atividades, influenciá-los com o intuito de gerar satisfação e esperanças futuras, considerando que jovens vulneráveis e desprotegidos, quando têm suas capacidades humanas reduzidas sofrem preconceito ou discriminação em sua comunidade, ou até violência dentro de seus lares;

Fortalecer as relações sociais, haja vista que estas são molas propulsoras para o fortalecimento de vínculos que podem suscitar-lhes autoconfiança, autorrespeito e autoestima.

7.1.1 Das Oficinas

Os trabalhos a serem realizados pela OSC que firmar Termo de Colaboração deverão trabalhar de forma a primar pelo acolhimento de jovens matriculados em escolas públicas, em situação de vulnerabilidade social, guiando-os para acesso a novas tecnologias e, conseqüentemente sobrelevar a inclusão social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Por meio de cursos como robótica, programação, desenvolvimento de jogos, modelagem 3D, com acesso a modernas máquinas e equipamentos para produção digital, o projeto Mauá do Futuro abrirá novos horizontes e os Participantes terão a possibilidade de experimentar e descobrir potenciais em diversos ramos da tecnologia, o que, conseqüentemente, ampliará o currículo educacional dos participantes, fator este decisivo para guia-los para um futuro melhor.

Ademais, vistas ao propósito de promover a inclusão social e digital da comunidade, o Projeto contará com um laboratório de fabricação digital público voltado para a “cultura maker” ou “cultura mão na massa”, o qual oferecerá oficinas de curta duração, destinadas a quaisquer interessados, inclusive a crianças.

7.2. Objetivos Específicos do Projeto

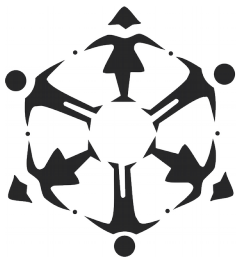
Com o fim de efetivar a inclusão digital e social, os objetivos específicos são desafios que as OSCs deverão trabalhar com empenho a fim de promover o desenvolvimento e a continuidade do projeto e, a partir da aplicação das metas estabelecidas poderão suscitar o fascínio dos participantes quanto ao desenvolvimento da cultura digital.

Sendo assim, as OSCs interessadas deverão seguir de modo preciso as metas específicas apontadas no presente Plano de Trabalho, bem como poderão sugerir outras que visem melhorias para o programa. Essas propostas complementares deverão ser sucintas e expressas com o máximo de clareza, apontando aspectos fundamentais para o programa.

Abaixo, os objetivos específicos apresentam-se como um modelo mínimo a ser seguido pela OSC na execução do Projeto Mauá do Futuro:

7.2.1 Autossuficiência Tecnológica

- Sensibilizar os participantes sobre as potencialidades da cultura *maker*;
- Apresentar, orientar e estimular a utilização dos laboratórios de robótica e de fabricação digital para o desenvolvimento de projetos;
- Atrair e empoderar os participantes no desenvolvimento de capacidades, incentivando-os no envolvimento a inovações tecnológicas, as novas estratégias que atendam às



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

necessidades sociais e fortaleçam a sociedade civil, incluindo processos de aperfeiçoamento através da tecnologia da informação e de sua evolução.

7.2.2 Educação

- Fortalecer abordagens criativas e aprendizagem ativa;
- Incentivar pesquisas e o uso das ferramentas de fabricação digital;
- Promover ações integradas entre o Projeto Mauá do Futuro com Organizações da Sociedade Civil, bem como, permitir vínculos de aprendizagem entre o projeto com determinadas disciplinas que tenham correlação com o programa, disciplinas estas cursadas por estudantes de escolas públicas, proporcionando um método atrativo de aprendizado através de uma dinâmica educacional;

7.2.3 Empreendedorismo

- Gerar oportunidades para o empreendedorismo tecnológico e o desenvolvimento econômico no município, levando-se em conta jovens estudantes em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o disposto no presente instrumento;
- Ter como foco a inclusão digital e social através do aprendizado de inovações tecnológicas, de forma a abrir os horizontes dos participantes, propiciando a criatividade destes por meio de atividades práticas de robótica com vistas à obtenção de um futuro promissor;
- Incentivar o uso de materiais diversos na prática de robótica;

7.2.4 Sustentabilidade

- Estimular o descarte seletivo, a reciclagem e a reutilização de materiais.

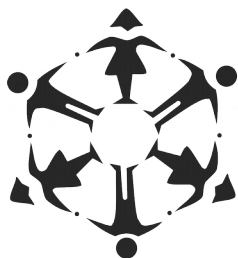
7.2.5 Convergência Digital

- Promover ações integradas do Projeto Mauá do Futuro com outros órgãos da Prefeitura do Município de Mauá, Faculdades e Organizações da Sociedade Civil.

7.3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7.3.1 Atividades de Capacitação

As atividades de capacitação têm como escopo qualificar os cidadãos por meio



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

da aprendizagem criativa e introduzi-los no ambiente de cultura maker. Quanto à duração, estas são classificadas em:

- Oficinas de Longa Duração (OLD) – 60 (sessenta) horas;
- Oficinas de Curta Duração (OCD) – 4 (quatro).
- Quanto à classificação, bem como para a aferição das metas, as atividades de longa e curta duração dividem-se em:
 - Longa Duração (LD) - 60 horas: Oficinas Regulares Obrigatórias
 - Curta Duração (CD) - 4 horas: Oficinas Sazonais Obrigatórias.

Cabe ressaltar que todas são públicas e gratuitas.

7.3.2 Oficinas Regulares Obrigatórias (LD – 60h)

As Oficinas de longa duração compreendem conteúdos tecnológicos diversos, com atividades teóricas e práticas, estimulando o trabalho em equipe entre os participantes.

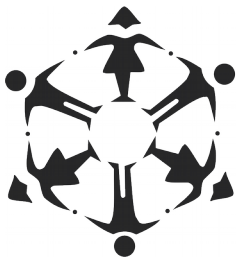
Com conteúdo de nível avançado, as oficinas de longa duração utilizam metodologias de âmbito criativo que visem à formação em novas tecnologias com enfoque em modelagem, eletrônica, programação e robótica.

O objetivo das oficinas com essas características é alcançar com êxito o desenvolvimento de produtos personalizados por meio da fabricação digital, levando ao invento de equipamentos, máquinas, objetos ou softwares que proponham soluções para desafios relacionados a questões urbanas locais, em concordância com os objetivos descritos no Plano de Trabalho. Para isso deverá ser cumprida uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

7.3.3 Oficinas Sazonais Obrigatórias (CD – 4h)

Caracterizam-se como eventos sazonais, aqueles cujas atividades são realizadas sempre em uma mesma época do ano.

No caso, como exemplos, deverão ser realizadas Oficinas Sazonais Obrigatórias com temas como Halloween, Olimpíadas, Pinball, Instrumentos Musicais, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia Internacional da Mulher, e várias outras, sempre conciliando tema e idade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

As oficinas sazonais obrigatórias deverão ter como característica revelação, isto é, demonstração do aprendizado através da prática e criatividade de cada aluno.

Cursos de curta duração, como as oficinas sazonais, têm como características oficinas e workshops práticos e introdutórios às metodologias de produção dos laboratórios de fabricação digital e suas ferramentas, em concordância com os objetivos específicos descritos no Plano de Trabalho. Para isso, deverá ser cumprida uma carga horária mínima de 4 (quatro) horas.

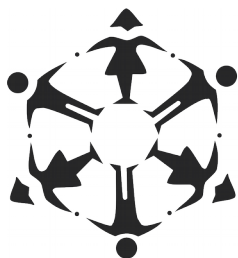
7.3.4 Atividades de Efeito

As atividades desenvolvidas nos espaços: Polo Central e Polos Descentralizados devem ser disseminadas amplamente de forma a trazer visibilidade ao Projeto Mauá do Futuro, visando o envolvimento da sociedade com as metodologias de relações colaborativas de produção digital. As ações de divulgação serão realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Prefeitura do Município de Mauá em conjunto com a OSC.

7.3.5 Difusão da Cultura Maker

O propósito é a apresentação de uma sinopse de conteúdo sobre quais atividades podem ser desenvolvidas em um laboratório digital com a finalidade de disseminar a cultura maker e a aprendizagem Criativa. Para tanto, sugere-se que em todas as oficinas do projeto seja feita uma breve apresentação da cultura maker abordando os temas abaixo:

- O que é um Laboratório de Fabricação Digital;
- Para que servem os Laboratórios de Fabricação Digital;
- A importância do Projeto Mauá do Futuro para a cidade de Mauá;
- Fabricação digital enquanto método: impacto social, currículo, inovação;
- Desenvolvimento sustentável: a tecnologia da informação na solução de problemas cotidianos; conscientização dos participantes dentro e fora dos laboratórios;
- Empreendedorismo: impactar os participantes para que sejam protagonistas de seu futuro profissional;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

- Reaproveitamento de resíduos sólidos (eletrônico, material, estrutural, etc.).

TERMO DE COLABORAÇÃO – Chamamento Público nº 001-A/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONTEMPLADA:

RESPONSÁVEL LEGAL (nome completo):

CPF: _____

Mauá / SP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da OSC
(conforme art. 2º, IV, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014)